

# Lei Nº 573/96

Dispõe sobre a Regularização de Créditos Adicionais do Exercício de 1987.

O Prefeito Municipal de Capela Nova, fazo saber que a Câmara Municipal, decreta, e em cumprimento a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam aprovados os créditos suplementares de Cr\$ 1.595.393,20 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos) e o crédito especial no valor de Cr\$ 294.021,17 (Duzentos e noventa e quatro mil, vinte e um cruzeiros e dezessete centavos), em moeda da época, destinadas a regularização dos créditos adicionais abertos por decreto do poder executivo ao orçamento do exercício de 1987, excedente ao permissivo legal, de acordo com a lição da 77 do T.C.M.G.

Art. 2º. Ficam ratificadas e reconhecidas legítimas as despesas do Município de Capela Nova, no exercício de 1987 empenhadas e pagas a débitos dos aludidos créditos adicionais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 17 de dezembro de 1996

DIVIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL